



LEI MUNICIPAL Nº 164 / 2004.

EMENTA: Denomina artéria Pública situada no Distrito de Fazenda Nova deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina de “Rua Estelita Joana de Andrade”, a artéria Pública localizada no Distrito de Fazenda Nova, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o prefeito do Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 23 de dezembro de 2004.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito